



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.740 /

**“APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A GOTA
DE LEITE ‘SINHÁ JUNQUEIRA LEMOS’.”**

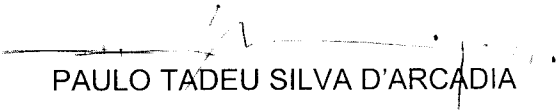
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos,
o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Gota
de Leite "Sinhá Junqueira Lemos", visando a prestação de serviços de saúde à
população, na especialidade de odontologia.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam
fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 361/02.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "FOLHA POPULAR", edição nº 1830, de 28/12/2002.